

DECRETO Nº 15.482, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.890.230,03.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$1.890.230,03 (um milhão oitocentos e noventa mil duzentos e trinta reais e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.40	Assessoria de Projetos Estratégicos		
05.40-041220002.2106	Vicentina Aranha		
05.40-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.400,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria		
40.10-339037	Locação de Mão de Obra		1.574.264,53
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	Secretaria Geral		
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		144.565,50
65.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
65.20-264520023.2003	Trânsito		
65.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		135.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-339047	Obrigações Tributárias e Contributivas		26.400,00
40.10-123610002.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		124.264,53

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	1.100.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	250.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
65.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
65.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
65.10-339035	Serviços de Consultoria	3.000,00
65.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
65.10-449093	Indenizações e Restituições	38.000,00
65.10-261220022.2095	Adiantamentos	
65.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
65.10-339030	Material de Consumo	2.000,00
65.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
65.10-449093	Indenizações e Restituições	4.000,00
65.10-264530002.2045	Serviços de Assessoria	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.565,50
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	Trânsito	
65.20-339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
65.20-339092	Indenizações e Restituições	34.000,00
65.20-339093	Indenizações e Restituições	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

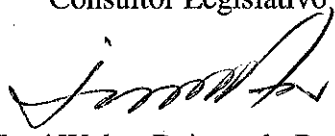
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de agosto de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

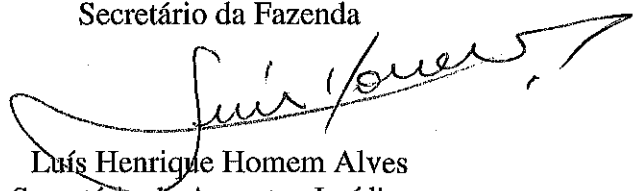
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa